



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

RESOLUÇÃO Nº 06/2013

O Conselho de Prefeitos do CIS-COMCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Campo Mourão, especialmente no art. 13, inciso V, aprovou e eu Ângela Maria Moreira Kraus, sanciono a seguinte resolução

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada no Quadro de Pessoal do CISCOMCAM, a Função Gratificada de Encarregado das Licitações e Contratos deste Consórcio.

§1º A FG criada por esta Resolução poderá ser atribuída exclusivamente a servidor efetivo do CIS-COMCAM e possuirá caráter transitório, podendo ser retirada a qualquer tempo, a critério da Presidência deste órgão, não incorporando à remuneração.

§2º O valor da gratificação indicada no *caput*, será de R\$700,00 (setecentos reais) mensalmente, sobre o qual serão incidentes, doravante, os reajustes salariais repassados oficialmente ao CIS-COMCAM.

§3º O servidor designado na FG ora criada, deverá realizar todas as atividades da área, no âmbito deste Consórcio, em estrita obediência às normas e princípios legais, bem como, às regras do TCE/PR.

§4º A designação na FG não eximirá do servidor a obrigação de cumprir as atribuições do cargo de origem.

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para cobertura das despesas resultantes deste ato, serão aqueles constantes da dotação específica, prevista no Orçamento Anual do CIS-COMCAM.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro apartir de 1º de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 03 de maio de 2013


Ângela Maria Moreira Kraus
Presidente do Cis-Comcam

OBS: A via original encontra-se devidamente assinada, disponível para consulta pública nas dependências da entidade.

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR
Em 21 / 05 / 2013 Pág 4

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP – 87.302-140 – Campo Mourão – Paraná
CNPJ: 95.640.322/0001-01 - E-mail: ciscomcam@hotmail.com

Edição 8.540